

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PPGEF

EDITAL PPGEF 14/2023 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR/DOCENTE DO PPGEF EM AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Preâmbulo

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Física torna público o Edital para auxílio financeiro a pesquisador/docente permanente do Programa em eventos científicos, com recursos orçamentários oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

I. Do Objetivo

Estimular parcerias acadêmicas internacionais, desenvolvendo e fortalecendo colaborações com pesquisadores e instituições estrangeiras, por meio de auxílio à pesquisa.

II. Das Solicitações

- 2.1. O apoio é restrito a 1 (um) auxílio anual, por docente permanente.
- 2.2. As solicitações serão analisadas pela Comissão do Programa de Pós-graduação em Educação Física.
- 2.3. As solicitações deverão ser encaminhadas via SEI, **respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos no Ato da Reitoria nº 0138/2020.**

III. Do Público-alvo

- 3.1 Poderão realizar as solicitações os professores permanentes do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Educação Física.
- 3.2 Não é permitida a participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília, nem de servidores em afastamento ou licença.

IV. Dos Recursos Financeiros

O total de recursos financeiros são da natureza de despesa para “Auxílio Financeiro ao estudante”, provenientes do CAPES/PROAP – Exercício de 2023, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) tendo sido estabelecido para o auxílio um **valor máximo de 03 diárias internacionais (CNPq) por solicitante**, para a ação de acordo com a justificativa apresentada.

V. Da Documentação Necessária

5.1. O/A solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação.

5.2. O processo SEI de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

5.2.1. Tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: diárias e passagens.

5.2.2. Formulário de Afastamento a Serviço no Exterior (disponível no SEI).

5.2.3. Formulário de requisição de diárias e passagens (disponível no SEI).

5.3. Encaminhar documentação solicitada no item 5.7.

5.4. É de responsabilidade do/a interessado/a verificar o andamento do processo e atender às demandas da FEF/Pós-graduação.

5.5. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

5.6. O/A participante será eliminado/a do certame caso o projeto de pesquisa, indicado no processo, não esteja devidamente cadastrado em seu Currículo Lattes.

5.7. Documentação obrigatória:

5.7.1. Anexo I preenchido.

5.7.2. Material de identificação ou divulgação do evento.

5.7.3. Quando da realização de visita técnica, carta convite de representante da instituição.

5.7.4. Comprovante de submissão de trabalho ao evento ou aceite do trabalho (quando se aplicar).

5.7.5. Documento comprovando tentativa de buscar o recurso em editais externos

VI. Da Prestação de Contas

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à FEF/Pós-graduação, via SEI, **em até 5 dias após o retorno**, apresentando:

6.1.1. A inscrição do evento (quando se aplicar)

6.1.2. O produto acadêmico apresentado, com participação discente – certificado, anais ou outro documento que comprove a apresentação de trabalho.

6.1.3. Os documentos devem ser inseridos no mesmo processo de solicitação de apoio.

6.1.4. O mesmo produto resultante do apoio deste edital não pode se apresentado por mais de um/uma participante.

6.1.5. Quando da realização de visita técnica, relatório assinado por representante da instituição que recebeu o(a) docente.

VII. Cronograma

Envio dos pedidos	Até 23/07/2023
Análise da comissão	Entre os dias 24 e 27 de julho de 2023
Resultado preliminar	Até o dia 28/07/2023
Envio dos recursos	Até o dia 01/08/2023
Análise dos recursos	02/08/2023
Resultado final	03/08/2023

VIII. Das Disposições Finais

8.1. Os casos omissos serão analisados e julgados pela comissão do PPGEF.

Brasília-DF, 29 de junho de 2023.

Felipe Rodrigues da Costa
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – FEF/UnB
Ato UnB nº 285, de 10 de fevereiro de 2022

ANEXO I

Objeto da ação (visita técnica, participação em evento internacional etc.).

Mérito técnico-científico – 10 pontos.

Proposta de plano de trabalho (o que será realizado) – 10 pontos.